



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**EDITAL**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026**

O **MUNICÍPIO DE COMODORO/MT**, representado neste ato pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Sra. DAIANE VIEIRA DOS ANJOS, no uso de suas prerrogativas legais, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que realizará a **CHAMADA PÚBLICA**, em consonância com o §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, para o fornecimento e **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU AGRICULTORES RURAIS INDIVIDUAIS PARA O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”**, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, e seguintes:

<b>OBJETO:</b>	Aquisição de gêneros alimentícios por meio de chamada pública para a contratação de cooperativas de agricultores e/ou agricultores rurais individuais para o fornecimento dos gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento aos programas da alimentação escolar.		
<b>LOCAL DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROJETOS DE VENDA:</b>	Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal “na Rua das Acácias, 1337 N, Bairro Jardim Mato Grosso em Comodoro/MT, e ou, por meio eletrônico no e-mail <a href="mailto:licitacao@comodoro.mt.gov.br">licitacao@comodoro.mt.gov.br</a> .		
<b>PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:</b>	Do dia 18/05/2026 até o dia 06/06/2026 no horário das 07h às 13h00min, horário local (presencial).		
<b>ANÁLISE DOS DOCUMENTOS A PARTIR DE:</b>	Dia 08/06/2026 as 09h (horário local).		
<b>AGENTE DE CONTRATAÇÃO:</b>	Aryadne Guilherme da Silva	<b>E-MAIL:</b>	<a href="mailto:licitacao@comodoro.mt.gov.br">licitacao@comodoro.mt.gov.br</a>
<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:</b>	A presente Chamada Pública será regida pelas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009, pelas Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, especialmente a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e suas alterações posteriores, bem como, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis à espécie.		
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b>	O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e		



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

	<p>retirada no Portal da Transparência do Município de Comodoro/MT, no endereço eletrônico <a href="http://www.comodoro.mt.gov.br">www.comodoro.mt.gov.br</a>, bem como junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal.</p> <p>O aviso resumido da presente Chamada Pública será publicado no Diário Oficial da União – DOU, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, em observância aos princípios da publicidade e transparência administrativa.</p>
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b>	<p>Para todos os efeitos deste Edital, será observado o horário oficial do Município de Comodoro/MT. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data prevista, esta ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, salvo disposição em contrário divulgada pela Administração Municipal.</p>

### **1. OBJETIVO**

- 1.1 A presente Chamada Pública tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA FORNECIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 Poderão participar da presente Chamada Pública cooperativas, associações, grupos formais, grupos informais e fornecedores individuais da Agricultura Familiar, nos termos da legislação vigente.
- 1.3 Os gêneros alimentícios destinam-se ao atendimento das unidades escolares localizadas nas zonas urbana, rural e indígena do Município de Comodoro/MT.
- 1.4 Os preços constantes neste Edital correspondem aos valores máximos estimados pela Administração, apurados mediante pesquisa de preços realizada com base na mediana obtida junto ao Portal Radar de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT e pesquisa de mercado local.
- 1.5 Os proponentes poderão apresentar propostas com valores iguais ou inferiores aos preços estimados pela Administração, sendo vedada a apresentação de preços superiores aos valores de referência estabelecidos neste Edital.
- 1.6 As especificações técnicas dos gêneros alimentícios, bem como os quantitativos estimados, unidades de medida e preços máximos admitidos pela Administração, encontram-se descritos na tabela a seguir e no Anexo I deste Edital.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**1.7 ANEXO I**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	1710	KG	<b>ABÓBORA KABOTIÁ</b> - GRANDE SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM.	R\$ 7,38	R\$ 12.619,80
2	1260	KG	<b>ABÓBORA PAULISTA</b> - BOA QUALIDADE, ARREDONDADO COM PESCOÇO PEQUENO IDÊNTICO A ABOBORA SECA, TAMANHO PEQUENO, CASCA FIRME, COR ALARANJADA COM LEVES RAJADAS DE VERDE TEM A POLPA ALARANJADA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.	R\$ 7,38	R\$ 9.298,80
3	810	KG	<b>ABOBRINHA VERDE</b> - SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM.	R\$ 7,75	R\$ 6.277,50
4	1530	KG	<b>ALFACE</b> - CRESPA, PARTE VERDE DAS HORTALIÇAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVEM APRESENTAR UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA E COR, TÍPICOS DA VARIEDADE. NADA QUE ALTERE A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA TÍPICA. DEVEM SER FRESCAS, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO DE DANOS POR ELAS PROVOCADOS; ESTAREM LIVRES DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS E DE TERRA ADERENTE; ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO. NÃO APRESENTAR PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM.	R\$ 34,90	R\$ 53.397,00
5	6120	KG	<b>BANANA MAÇÃ</b> - EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA,	R\$ 14,10	R\$ 86.292,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

			DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE - CLIMATIZADA, ORIUNDA DE PLANTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE. NÃO APRESENTAREM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS AFETANDO A SUA APARÊNCIA, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES IMPOSTOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM.		
6	4050	KG	<b>BANANA NANICA</b> - EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE - CLIMATIZADA, ORIUNDA DE PLANTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, COM O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO APRESENTAREM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS AFETANDO A SUA APARÊNCIA, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES IMPOSTOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM.	R\$ 9,11	R\$ 36.895,50
7	1440	KG	<b>BANANA DA TERRA</b> - GRANDE COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADIA, NÃO PODE ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS	R\$ 15,47	R\$ 22.276,80



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

			TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS E ODORES ESTRANHOS. DEVEM SER ENTREGUES EM PENCAS, IN NATURAL, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, CASCA AMARELO-ESCURA, POLPA BEM CONSISTENTE, DE COR ROSADA E TEXTURA MACIA E COMPACTA. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES IMPOSTOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM.		
8	3600	KG	<b>BATATA DOCE</b> - DE BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA - BRANCA/ROXA/AMARELA. TUBÉRCULO DE ELEVADA QUALIDADE, SELECIONADOS E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS OU DOENÇAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA OU RESÍDUO DE FERTILIZANTE ADERENTE À CASCA. AUSÊNCIA DE ODOR E SABOR ESTRANHO, ASSIM COMO PARASITAS E LARVAS. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, ESTES DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM.	R\$ 7,80	R\$ 28.080,00
9	1980	KG	<b>CEBOLA</b> - CEBOLA - BOA QUALIDADE, OPACA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUJIDADE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO. CLASSIFICAÇÃO MÉDIA, NÃO BROTADA, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS, RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ ESTAR LIVRE DE DOENÇAS, DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS, NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES E PARASITAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER O PESO NA EMBALAGEM.	R\$ 4,99	R\$ 9.880,20



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

10	1620	KG	<b>CHUCHU</b> - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS - LEGUME DE ELEVADA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS. DEVE APRESENTAR AROMA, SABOR, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE. NÃO SÃO PERMITIDOS NOS LEGUMES DEFEITOS QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. OS LEGUMES PRÓPRIOS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTES DE VEGETAIS GENUÍNS, ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES; NÃO DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS; NÃO ESTAREM SUJOS DE TERRA; NÃO CONTEREM CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, OS LEGUMES DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER O PESO NA EMBALAGEM.	R\$ 5,99	R\$ 9.703,80
11	675	PCT-500 G	<b>COLORÍFICO</b> – COLORÍFICO NATURAL DE URUCUM EM PÓ, FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNS, GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, APRESENTAR ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS. DE ACORDO COM A RDC Nº 276/2005.	R\$ 24,00	R\$ 16.200,00
12	1575	KG	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - FARINHA DE MANDIOCA, FINA, BRANCA, TORRADA, TIPO 1, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO DEVEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS; EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE COM 1 KG.	R\$ 22,00	R\$ 34.650,00
13	6120	KG	<b>LARANJA</b> - LARANJA PÉRA, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO	R\$ 9,99	R\$ 61.138,80



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

			<p>“IN NATURA”, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, SEM AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. OBEDECER AOS PADRÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO CASO DE FRUTOS IMPRÓPRIOS PARA CONSUMO, À CONTRATADA SE RESPONSABILIZA PELA SUBSTITUIÇÃO DOS MESMOS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER O PESO NA EMBALAGEM.</p>		
14	2250	KG	<p><b>MAMÃO PAPAYA</b> - DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</p>	R\$ 15,99	R\$ 35.977,50
15	1485	KG	<p><b>MANDIOCA</b> - LIMPA, DESCASCADA, CORTADA EM PEDAÇOS PEQUENOS E CONGELADA. RAIZ DE ÉLEVADA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA COM ASPECTO, AROMA, SABOR E COR DA POLPA TÍPICOS DA VARIEDADE, COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES PROVOCADOS MECANICAMENTE OU POR INSETOS E DOENÇAS. PRÓPRIOS PARA CONSUMO DEVENDO SER ORIUNDOS DE VEGETAIS SADIOS, COM COLHEITA RECENTE, LIVRE DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTOS DE ODOR E SABOR ESTRANHOS, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS. OBEDECER AOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM INDICAÇÃO DE PESO E DATA DE VALIDADE.</p>	R\$ 10,10	R\$ 14.998,50
16	4770	KG	<p><b>MELANCIA</b> - REDONDA/COMPRIDA, FRUTO SADIO, DESTINADO AO CONSUMO “IN NATURA”, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O</p>	R\$ 6,86	R\$ 32.722,20



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

			TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS OU DOENÇAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, AS VERDURAS DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM. CASO O PRODUTO SEJA PARTIDO/CORTADO E O MESMO NÃO ESTEJA PRÓPRIO PARA CONSUMO O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO DE IMEDIATO.		
17	3195	KG	<b>REPOLHO</b> - BRANCO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ÓTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES. PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, AS VERDURAS DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM.	R\$ 7,60	R\$ 24.282,00
18	4950	KG	<b>TOMATE</b> - ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, CLASSIFICADA COMO LEGUME, GRAUDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA	R\$ 8,50	R\$ 42.075,00



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

		<p>OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. FRUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA" OU COMO INGREDIENTE NA CULINÁRIA, DEVENDO ESTAR FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DE CADA VARIEDADE. NÃO CONTER TERRA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. PONTO DE MATURAÇÃO CONFORME ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO GESTOR. CARACTERÍSTICAS SANITÁRIAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, AS VERDURAS DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM.</p>		
<b>VALOR TOTAL R\$ 536.765,40</b>				

**2 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES**

2.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e os Projetos de Venda deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Comodoro/MT, situado na Rua das Acácias, nº 1337-N, Bairro Jardim Mato Grosso, Comodoro/MT, ou encaminhados por meio eletrônico para o e-mail [licitacao@comodoro.mt.gov.br](mailto:licitacao@comodoro.mt.gov.br), **no período de 18/05/2026 a 06/06/2026, no horário das 07h00min às 13h00min.**

2.2. A sessão pública para abertura e análise dos envelopes será realizada no dia **08/06/2026, às 09h00min (horário local)**, nas dependências do Departamento de Licitações e Contratos, ocasião em que será lavrada ata contendo o registro dos participantes e demais atos praticados no procedimento.

2.2 - Os interessados deverão apresentar os documentos relacionados no item 3, subitens 3.1 ou 3.2, em envelope lacrado, com as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU AGRICULTORES RURAIS INDIVIDUAIS PARA O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

**PROPONENTE:** \_\_\_\_\_



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

### **3. ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão participar da presente Chamada Pública nas seguintes formas de organização, conforme previsto na legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE:

- I – Fornecedores Individuais;
- II – Grupos Informais;
- III – Grupos Formais.

3.2. Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação exigidos neste Edital em envelope lacrado, identificado conforme modelo constante neste instrumento convocatório.

### **3.2. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL**

3.2.1. O Fornecedor Individual, não organizado em grupo, deverá apresentar no Envelope nº 01 os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

- I – cópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II – extrato do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, ou DAP Física válida, do agricultor familiar participante;
- III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, devidamente assinado pelo fornecedor participante;
- IV – documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos previstos em legislação específica, quando for o caso;
- V – declaração de que os gêneros alimentícios a serem fornecidos são oriundos de produção própria, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.

### **3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

3.3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01 os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

- I – cópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF de cada agricultor familiar participante;
- II – extrato do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, ou DAP Física válida, de cada agricultor familiar integrante do grupo;
- III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, devidamente assinado por todos os agricultores participantes;
- IV – documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos previstos em legislação específica, quando for o caso;
- V – declaração de que os gêneros alimentícios a serem fornecidos são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda.

### **3.4. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

3.4.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01 os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

- I – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

- II – extrato do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF Jurídico, ou DAP Jurídica válida, da associação ou cooperativa participante;
- III – prova de regularidade perante a Fazenda Federal, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, bem como regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- IV – cópia do estatuto social e da ata de posse da atual diretoria da entidade, devidamente registrados no órgão competente;
- V – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI – declaração de que os gêneros alimentícios a serem fornecidos são produzidos pelos associados ou cooperados da entidade participante;
- VII – declaração do representante legal da organização assumindo responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus associados ou cooperados, nos termos da legislação do PNAE;
- VIII – documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos previstos em legislação específica, quando for o caso.

### **4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

- 4.1. No Envelope nº 02, os Fornecedores Individuais, os Grupos Informais e os Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, elaborado conforme os modelos constantes no Anexo II deste Edital e em conformidade com a legislação vigente do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
- 4.2. A abertura dos envelopes contendo os Projetos de Venda ocorrerá em sessão pública, sendo os atos devidamente registrados em ata pela Comissão de Chamada Pública.
- 4.3. O resultado preliminar da seleção será publicado em até 02 (dois) dias úteis após a conclusão da análise dos Projetos de Venda, nos meios oficiais de divulgação do Município.
- 4.4. Após a homologação do resultado final, os proponentes selecionados serão convocados para assinatura do respectivo contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação oficial.
- 4.5. Os Projetos de Venda serão selecionados conforme os critérios estabelecidos neste Edital, na Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e demais normas aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

4.6. Deverão constar nos Projetos de Venda:

- I – para Fornecedores Individuais e Grupos Informais: nome completo, CPF e número do CAF/DAP Física de cada agricultor familiar participante;
- II – para Grupos Formais: razão social, CNPJ e número do CAF/DAP Jurídico da organização fornecedora.

4.7. Na hipótese de ausência, irregularidade ou desconformidade de documentos constatadas durante a análise dos envelopes, poderá ser concedido prazo de até 10 (dez) dias úteis para regularização, conforme decisão da Comissão de Chamada Pública, observada a legislação vigente.

### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA**

5.1. Para fins de seleção, os projetos de venda habilitados serão classificados nos seguintes grupos:

- I – grupo de projetos de fornecedores locais do Município de Comodoro/MT;
- II – grupo de projetos do território rural;
- III – grupo de projetos do Estado de Mato Grosso;
- IV – grupo de projetos de fornecedores de outras unidades da federação.

5.2. Os projetos de venda deverão observar os preços máximos estabelecidos pela Administração, sendo desclassificadas as propostas com valores superiores aos constantes neste Edital.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

5.3. Será considerado vencedor, para cada item, o proponente habilitado que apresentar o menor preço, observados os critérios de priorização previstos na legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e neste Edital.

5.4. Em caso de empate entre propostas de menor preço, será observada a seguinte ordem de prioridade:

- I – fornecedores locais do Município de Comodoro/MT;
- II – fornecedores do território rural;
- III – fornecedores do Estado de Mato Grosso;
- IV – fornecedores de outras unidades da federação.

5.5. Persistindo o empate, serão observados os seguintes critérios de priorização:

- I – assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas;
- II – fornecedores de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos, nos termos da Lei Federal nº 10.831/2003;
- III – grupos formais sobre grupos informais, e estes sobre fornecedores individuais.

5.6. Em caso de empate entre grupos formais, terão prioridade as organizações com maior percentual de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais em seu quadro de associados ou cooperados, conforme CAF/DAP Jurídico.

5.7. Persistindo o empate após aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público entre os proponentes habilitados, podendo, havendo consenso entre as partes e interesse da Administração, ocorrer a divisão do fornecimento entre os classificados.

5.8. Na hipótese de ausência, irregularidade ou desconformidade de documentos de habilitação, poderá ser concedido prazo de até 10 (dez) dias úteis para regularização, conforme análise da Comissão de Chamada Pública e observada a legislação vigente.

## **6. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:**

### **6.1. Especificações Técnicas dos Gêneros Alimentícios**

6.1.1. Os gêneros alimentícios deverão atender às especificações, padrões de qualidade e quantitativos descritos no item 1.2 deste Edital e seus anexos, observando-se o cronograma de entrega estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a necessidade da Administração, os cardápios escolares, a sazonalidade e a disponibilidade dos produtos.

6.1.2. Os produtos fornecidos deverão apresentar condições adequadas de conservação, higiene, acondicionamento, transporte e consumo, em conformidade com a legislação sanitária vigente e com os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes.

6.1.3. Os produtos que apresentarem desconformidade com as especificações previstas neste Edital poderão ser recusados total ou parcialmente pela Administração, ficando o fornecedor obrigado à substituição imediata, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e legais cabíveis.

6.1.4. As notas fiscais eletrônicas ou documentos fiscais equivalentes deverão ser apresentados no ato da entrega dos produtos, acompanhados da respectiva Autorização de Fornecimento, para conferência e atesto pelo fiscal responsável.

### **6.2. Ponto e Condições de Entrega:**

6.2.1. Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues semanalmente nas unidades escolares da zona urbana, conforme cronograma e solicitação emitidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

6.2.2. Para atendimento das escolas do campo e indígenas, os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues **no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Comodoro/MT ou em outro local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, observando-se o cronograma de distribuição da alimentação escolar.

6.2.3. Quando o fornecedor possuir sede ou ponto de distribuição localizado na área urbana do Município, a Administração poderá realizar a retirada dos produtos diretamente no local, conforme cronograma previamente estabelecido.

6.2.4. Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues mensalmente **no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Comodoro/MT, situado na Rua das Acácias, nº 672-N, Bairro Centro, CEP 78.310-000**, durante o horário de expediente vigente, mediante apresentação da respectiva Autorização de Fornecimento emitida pela Administração.

6.2.5. As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e quantitativos constantes nas **Autorizações de Fornecimento**, até o limite total contratado.

### 6.3. Período de Fornecimento

6.3.1. O fornecimento dos gêneros alimentícios terá início após a assinatura do contrato e permanecerá vigente até o término do ano letivo de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável e conforme interesse da Administração Pública.

6.3.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme as necessidades das unidades escolares e cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento**.

6.3.3. O prazo para entrega dos gêneros alimentícios será contado a partir do recebimento da respectiva **Autorização de Fornecimento**, observadas as condições, locais e periodicidade definidos pela Administração.

### 6.4. Previsão das Quantidades de Gêneros Alimentícios:

6.4.1. As quantidades de gêneros alimentícios previstas nesta Chamada Pública foram estimadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura com base no planejamento do cardápio escolar, número de alunos atendidos e demanda nutricional do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, podendo sofrer alterações conforme a necessidade da Administração.

6.4.2. Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Administração Municipal, observando-se o cronograma de entrega e a disponibilidade dos produtos.

### 6.5. Preço e Critérios de Seleção

6.5.1. Os preços constantes neste Edital correspondem ao valor máximo estimado pela Administração para aquisição dos gêneros alimentícios, apurados mediante pesquisa de preços realizada conforme a legislação aplicável.

6.5.2. Os proponentes poderão apresentar Projeto de Venda com valores iguais ou inferiores aos preços estimados pela Administração, sendo vedada a apresentação de preços superiores aos valores de referência constantes neste Edital.

6.5.3. Será considerado vencedor, para cada item, o proponente habilitado que apresentar o menor preço, observados os critérios de priorização previstos na legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e neste Edital.

6.5.4. Para fins de priorização e desempate das propostas, será observada a seguinte ordem:



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

- I – fornecedores locais do Município de Comodoro/MT;
- II – assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas;
- III – fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos;
- IV – grupos formais sobre grupos informais, e estes sobre fornecedores individuais;
- V – organizações com maior percentual de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais em seu quadro de associados ou cooperados, conforme CAF/DAP Jurídico.

6.5.5. Persistindo o empate após aplicação dos critérios de priorização, será realizado sorteio público entre os proponentes habilitados.

6.5.6. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, inclusive frete, transporte, embalagens, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais custos diretos e indiretos.

6.5.7. Para composição dos preços de referência foi utilizada a mediana dos preços obtidos mediante consulta ao Radar de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT e pesquisa de preços junto ao mercado local.

### **7 - CONTRATO**

7.1. O Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar será celebrado entre o Município de Comodoro/MT e os proponentes selecionados na presente Chamada Pública, conforme minuta constante no Anexo IV deste Edital.

7.2. O contrato poderá ser prorrogado, mediante justificativa da Administração e observada a legislação aplicável, especialmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições que fundamentaram a contratação.

### **8 – PAGAMENTO**

8.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento de gêneros alimentícios realizados pelos fornecedores da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais contratados serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Comodoro/MT, conforme os quantitativos efetivamente entregues e devidamente atestados.

8.2. O pagamento será realizado mediante depósito em conta bancária de titularidade do contratado, após apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica ou documento fiscal equivalente, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega dos produtos e do recebimento definitivo pela Administração.

### **9. RESULTADO**

9.1. O resultado final da presente Chamada Pública será divulgado pela Administração Municipal em até 48 (quarenta e oito) horas após a conclusão da análise e julgamento dos projetos de venda, por meio de publicação no Portal da Transparência do Município e demais meios oficiais de divulgação utilizados pelo Município.

### **10. CONTRATAÇÃO**

10.1. Após a homologação do resultado da presente Chamada Pública, os proponentes selecionados serão convocados para assinatura do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme minuta constante no Anexo IV deste Edital.

10.2. O limite individual de comercialização do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deverá observar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF/DAP/Ano/Entidade Executora, conforme legislação vigente.

10.3. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos firmados deverão respeitar o limite individual de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por agricultor familiar, por ano civil e por Entidade Executora.

10.4. Para a comercialização com grupos formais, o valor máximo a ser contratado será calculado conforme o número de agricultores familiares vinculados ao CAF/DAP Jurídico da organização fornecedora, multiplicado pelo limite individual de comercialização, observada a seguinte fórmula:



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Valor máximo da contratação = número de agricultores familiares inscritos no CAF/DAP Jurídico × R\$ 40.000,00.

### 11. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

11.1. Os participantes que aderirem à presente Chamada Pública declaram, para todos os fins de direito, que atendem às exigências legais e regulamentares aplicáveis à Agricultura Familiar e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como que possuem legitimidade e capacidade para apresentação da proposta, sujeitando-se, em caso de falsidade de informações, às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

11.2. Os fornecedores comprometem-se a fornecer os gêneros alimentícios em conformidade com os padrões de identidade, qualidade, acondicionamento e segurança alimentar estabelecidos pela legislação sanitária vigente e pelas especificações constantes deste Edital e seus anexos.

11.3. Os fornecedores comprometem-se a manter os preços propostos durante toda a vigência contratual, observados os quantitativos estimados e as condições estabelecidas nesta Chamada Pública.

11.4. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme cronograma, locais, quantidades e demais orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

11.5. A regularidade e pontualidade na entrega dos produtos são essenciais para o cumprimento do cardápio da alimentação escolar, sendo que eventuais atrasos ou descumprimentos poderão comprometer a execução nutricional planejada e sujeitarão o fornecedor às penalidades previstas no edital, no contrato e na legislação aplicável.

### 12. FATOS SUPERVENIENTES

12.1. Os atos e procedimentos previstos nesta Chamada Pública poderão ser suspensos, revogados ou alterados, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, fato superveniente devidamente justificado, determinação legal ou decisão judicial, sem que caiba aos participantes qualquer direito à indenização ou reclamação, assegurada a devida publicidade dos atos praticados.

12.2. Na ocorrência das hipóteses previstas no item anterior, a Administração poderá:

- adiar a sessão pública e os demais atos do procedimento;
- revogar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte;
- promover alterações no Edital e em seus anexos, mediante publicação pelos mesmos meios utilizados para divulgação original.

### 13. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

13.1 Observadas as disposições previstas neste Edital, após a divulgação do resultado final da presente Chamada Pública e decorrido o prazo recursal, os proponentes selecionados serão convocados para assinatura do respectivo contrato de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar.

### 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.3 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

#### OUTROS RECURSOS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade – 06 – Depto. do Prog. de Alimentação e Transp. Escolar

Projeto Atividade – 2.021 – MANUTENÇÃO DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO

ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2552 – Material de Consumo (565)

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade – 06 – Depto. do Prog. de Alimentação e Transp. Escolar



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Projeto Atividade – 2.021 – MANUTENÇÃO DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2569 – Material de Consumo (566)

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade – 06 – Depto. do Prog. de Alimentação e Transp. Escolar

Projeto Atividade – 2.022 – AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – PNAI

Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2552 – Material de Consumo (568)

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade – 06 – Depto. do Prog. de Alimentação e Transp. Escolar

Projeto Atividade – 2.022 – AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – PNAI

Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2569 – Material de Consumo (569)

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade – 06 – Depto. do Prog. de Alimentação e Transp. Escolar

Projeto Atividade – 2.023 – MAN. DO PNAC – PROG. NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR – CRECHE

Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2552 – Material de Consumo (571)

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade – 06 – Depto. do Prog. de Alimentação e Transp. Escolar

Projeto Atividade – 2.023 – MAN. DO PNAC – PROG. NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR – CRECHE

Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2569 – Material de Consumo (572)

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade – 06 – Depto. do Prog. de Alimentação e Transp. Escolar

Projeto Atividade – 2.024 – AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – PNAPE

Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2552 – Material de Consumo (574)

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade – 06 – Depto. do Prog. de Alimentação e Transp. Escolar

Projeto Atividade – 2.024 – AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – PNAPE

Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2569 – Material de Consumo (575)

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade – 06 – Depto. do Prog. de Alimentação e Transp. Escolar

Projeto Atividade – 2.254 – MAN. DO PNAEJA – PROG. NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2552 – Material de Consumo (576)

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade – 06 – Depto. do Prog. de Alimentação e Transp. Escolar

Projeto Atividade – 2.254 – MAN. DO PNAEJA – PROG. NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2569 – Material de Consumo (577)

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade – 06 – Depto. do Prog. de Alimentação e Transp. Escolar

Projeto Atividade – 2.254 – MAN. DO PNAEE – PROG. NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2552 – Material de Consumo (580)

Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2552 – Material de Consumo (580)

Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2552 – Material de Consumo (580)

Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2552 – Material de Consumo (580)

### **RECURSO PRÓPRIO PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:**

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Unidade – 06 – Depto. do Prog. de Alimentação e Transp. Escolar  
Projeto Atividade – 2.021 – MANUTENÇÃO DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL  
Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2500 – Material de Consumo (564)

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Unidade – 06 – Depto. do Prog. de Alimentação e Transp. Escolar  
Projeto Atividade – 2.022 – AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – PNAI  
Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2500 – Material de Consumo (567)

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Unidade – 06 – Depto. do Prog. de Alimentação e Transp. Escolar  
Projeto Atividade – 2.023 – MAN. DO PNAC – PROG. NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR – CRECHE  
Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2500 – Material de Consumo (570)

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Unidade – 06 – Depto. do Prog. de Alimentação e Transp. Escolar  
Projeto Atividade – 2.024 – AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – PNAPE  
Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2500 – Material de Consumo (573)

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Unidade – 06 – Depto. do Prog. de Alimentação e Transp. Escolar  
Projeto Atividade – 2.254 – MAN. DO PNAEJA – PROG. NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS  
Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2500 – Material de Consumo (578)

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Unidade – 06 – Depto. do Prog. de Alimentação e Transp. Escolar  
Projeto Atividade – 2.254 – MAN. DO PNAEE – PROG. NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR – EDUCAÇÃO ESPECIAL  
Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2500 – Material de Consumo (579)

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 – O presente Edital de Chamada Pública e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Comodoro/MT, situado na Rua das Acácias, nº 1337-N, Bairro Jardim Mato Grosso, Comodoro/MT, durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, bem como por meio eletrônico no Portal da Transparência do Município, disponível no endereço: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br).

14.2. Integram o presente Edital de Chamada Pública, para todos os fins e efeitos legais, os seguintes anexos:

Anexo I – Relação dos Gêneros Alimentícios;

Anexo II – Modelos de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

Anexo III – Cronograma de Entrega dos Gêneros Alimentícios;

Anexo IV – Minuta do Contrato;

Anexo V – Modelo de Declaração de Produção Própria do Agricultor Familiar.

### **13. FORO**

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro/MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da presente Chamada Pública.

Comodoro/MT, 12 de Maio de 2026.

**Daiane Vieira dos Anjos**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

### ANEXO I – LISTA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	1710	KG	<b>ABÓBORA KABOTIÁ</b> - GRANDE SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM.
2	1260	KG	<b>ABÓBORA PAULISTA</b> - BOA QUALIDADE, ARREDONDADO COM PESCOÇO PEQUENO IDÊNTICO A ABOBORA SECA, TAMANHO PEQUENO, CASCA FIRME, COR ALARANJADA COM LEVES RAJADAS DE VERDE TEM A POLPA ALARANJADA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.
3	810	KG	<b>ABOBRINHA VERDE</b> - SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM.
4	1530	KG	<b>ALFACE</b> – CRESPA, PARTE VERDE DAS HORTALIÇAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVEM APRESENTAR UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA E COR, TÍPICOS DA VARIEDADE. NADA QUE ALTERE A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA TÍPICA. DEVEM SER FRESCAS, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO DE DANOS POR ELAS PROVOCADOS; ESTAREM LIVRES DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS E DE TERRA ADERENTE; ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO. NÃO APRESENTAR PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM.
5	6120	KG	<b>BANANA MAÇÃ</b> - EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE - CLIMATIZADA, ORIUNDA DE PLANTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE. NÃO APRESENTAREM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS AFETANDO A SUA APARÊNCIA, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES IMPOSTOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM.
6	4050	KG	<b>BANANA NANICA</b> - EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE - CLIMATIZADA, ORIUNDA DE PLANTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, COM O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTADO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO APRESENTAREM LESÕES DE ORIGEM



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

			<p>MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS AFETANDO A SUA APARÊNCIA, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES IMPOSTOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM.</p>
7	1440	KG	<p><b>BANANA DA TERRA</b> - GRANDE COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADIA, NÃO PODE ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS E ODORES ESTRANHOS. DEVEM SER ENTREGUES EM PENCAS, IN NATURAL, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, CASCA AMARELO-ESCURA, POLPA BEM CONSISTENTE, DE COR ROSADA E TEXTURA MACIA E COMPACTA. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES IMPOSTOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM.</p>
8	3600	KG	<p><b>BATATA DOCE</b> - DE BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA - BRANCA/ROXA/AMARELA. TUBÉRCULO DE ELEVADA QUALIDADE, SELECIONADOS E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS OU DOENÇAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA OU RESÍDUO DE FERTILIZANTE ADERENTE À CASCA. AUSÊNCIA DE ODOR E SABOR ESTRANHO, ASSIM COMO PARASITAS E LARVAS. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, ESTES DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM.</p>
9	1980	KG	<p><b>CEBOLA</b> - CEBOLA - BOA QUALIDADE, OPACA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUJIDADE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO. CLASSIFICAÇÃO MÉDIA, NÃO BROTADA, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS, RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ ESTAR LIVRE DE DOENÇAS, DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS, NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES E PARASITAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER O PESO NA EMBALAGEM.</p>
10	1620	KG	<p><b>CHUCHU</b> - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS - LEGUME DE ELEVADA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS. DEVE APRESENTAR AROMA, SABOR, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE. NÃO SÃO PERMITIDOS NOS LEGUMES DEFEITOS QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. OS LEGUMES PRÓPRIOS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTES DE VEGETAIS GENUÍNOS, ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES; NÃO DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS; NÃO ESTAREM SUJOS DE TERRA; NÃO CONTEREM CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, OS LEGUMES DEVERÃO</p>



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

			OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER O PESO NA EMBALAGEM.
11	675	PCT-5 00 G	<b>COLORÍFICO</b> – COLORÍFICO NATURAL DE URUCUM EM PÓ, FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNOS, GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, APRESENTAR ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS. DE ACORDO COM A RDC Nº 276/2005.
12	1575	KG	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - FARINHA DE MANDIOCA, FINA, BRANCA, TORRADA, TIPO 1, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO DEVEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS; EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE COM 1 KG.
13	6120	KG	<b>LARANJA</b> - LARANJA PERA, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO “IN NATURA”, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, SEM AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. OBEDECER AOS PADRÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO CASO DE FRUTOS IMPRÓPRIOS PARA CONSUMO, À CONTRATADA SE RESPONSABILIZA PELA SUBSTITUIÇÃO DOS MESMOS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER O PESO NA EMBALAGEM.
14	2250	KG	<b>MAMÃO PAPAYA</b> - DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.
15	1485	KG	<b>MANDIOCA</b> - LIMPA, DESCASCADA, CORTADA EM PEDAÇOS PEQUENOS E CONGELADA. RAIZ DE ELEVADA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA COM ASPECTO, AROMA, SABOR E COR DA POLPA TÍPICOS DA VARIEDADE, COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES PROVOCADOS MECANICAMENTE OU POR INSETOS E DOENÇAS. PRÓPRIOS PARA CONSUMO DEVENDO SER ORIUNDOS DE VEGETAIS SADIOS, COM COLHEITA RECENTE, LIVRE DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTOS DE ODOR E SABOR ESTRANHOS, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS. OBEDECER AOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM INDICAÇÃO DE PESO E DATA DE VALIDADE.
16	4770	KG	<b>MELANCIA</b> - REDONDA/COMPRIDA, FRUTO SADIO, DESTINADO AO CONSUMO “IN NATURA”, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

			<p>CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS OU DOENÇAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, AS VERDURAS DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM. CASO O PRODUTO SEJA PARTIDO/CORTADO E O MESMO NÃO ESTEJA PRÓPRIO PARA CONSUMO O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO DE IMEDIATO.</p>
17	3195	KG	<p><b>REPOLHO</b> - BRANCO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ÓTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES. PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, AS VERDURAS DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM.</p>
18	4950	KG	<p><b>TOMATE</b> - ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, CLASSIFICADA COMO LEGUME, GRAUDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. FRUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA" OU COMO INGREDIENTE NA CULINÁRIA, DEVENDO ESTAR FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DE CADA VARIEDADE. NÃO CONTER TERRA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. PONTO DE MATURAÇÃO CONFORME ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO GESTOR. CARACTERÍSTICAS SANITÁRIAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, AS VERDURAS DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM.</p>

**ANEXO II**





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

PROJETO		
<b>IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS</b>		
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FARÁ O ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS NO ALMOXARIFADO DE PREFEITURA E ATRAVÉS DE REUNIÕES PERIÓDICAS COM OS AGRICULTORES FAMILIARES.		
<b>V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)</b>		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento		
	Agricultor/ASSOCIAÇÃO/ COOPERATIVA Fornecedor	Assinatura



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/ <b>Chamada Pública nº. 006/2026</b>					
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>					
<b>A – Grupo Informal</b>					
1. Nome do Proponente: XXXXXXXXXXXX				2. CPF XXXXXXXXXX	
3. Endereço: XXXXXXXXXX		4. Município Comodoro - MT		5. CEP 78310-000	
6.Email		7.DDD/Fone			
8.Organizado por Entidade Articulada ( ) Sim ( x ) Não		9. Nome da Entidade Articulada (quando houver)		10. E-mail/Fone	
<b>II – FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3.DAP	4.Banco	5. N° Agência	6. N° Conta Corrente
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	SXXXXX	BXXX	XX	
<b>III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT		2. CNPJ 01.367.853/0001-29		3. Município COMODORO/MT	
4. Endereço RUA DAS ACÁCIAS Nº. 1337 N – JARDIM MATO GROSSO				5. DDD/Fone (65) 3283-2404	
6. Nome do representante: Rogério Vilela Victor de Oliveira				7. CPF 396.***.***-72	

<b>IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição*/Unidade	6.Valor Total
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX X	XXXXX	XXXXXXXXXX	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
				Total do Projeto	<b>XXXX</b>
<b>OBS: *Preço publicado no Edital (o mesmo que consta na Chamada Pública nº 006/2026).</b>					

<b>IV-TOTAL POR PRODUTO</b>					
1.Produo	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega de Produtos
TOMATE	KG	-	-	-	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

				TOTAL DO PROJETO	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data: Comodoro –MT, XXXXXXX		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/Email:XXXX CPF: XXXX



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Identificação da proposta de atendimento ao edital/ <b>Chamada Pública nº. 006/2026</b>						
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>						
1. Nome do Proponente:			2. CPF:			
3. Endereço xxxxxxxxxxxx		4. Município Comodoro - MT		5. CEP 78310-000		
6. Nº da DAP Física:		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)		
9. Banco Bradesco		10. Nº da Agência 1887		11. Nº da Conta Corrente		
<b>II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS</b>						
Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega de Produtos
				Unitário	Total	
TOMATE	KG	-	-	-	-	Semanal
OBS: Preço publicado no Edital nº 006/2026 (o mesmo que consta na Chamada pública).						
<b>III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>						
1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT		2. CNPJ 01.367.853/0001-29		3. Município COMODORO/MT		
4. Endereço RUA DAS ACÁCIAS Nº. 1337 N – JARDIM MATO GROSSO				5. DDD/Fone (65) 3283-2404		
6. Nome do representante Rogério Vilela Victor de Oliveira				7. CPF 396.***.***-72		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data: Comodoro – MT, XXXX		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF: xxxxxxxxxx	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA  
MENSAL DOS  
GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS,  
A QUANTIDADE  
NECESSÁRIA  
TOTAL E POR  
ENTREGA E  
SEMANA DE  
ENTREGA.  
GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS**

	UNID.	PNAE	PNAP	PNAC	PNAI	AEE	TOTAL
ABÓBORA KABOTIÁ	Kg	540	360	270	450	90	1710
ABÓBORA PAULISTA	Kg	360	270	180	360	90	1260
ABOBRINHA VERDE	Kg	270	180	135	135	90	810
ALFACE	Kg	540	270	360	270	90	1530
BANANA MAÇÃ	Kg	1620	1350	1620	1350	180	6120
BANANA NANICA	Kg	1080	720	1350	720	180	4050
BANANA DA TERRA	Kg	360	270	360	360	90	1440
BATATA DOCE	Kg	1080	1080	720	540	180	3600
CEBOLA	Kg	720	540	270	360	90	1980
CHUCHU	Kg	540	360	270	360	90	1620
COLORÍFICO	PCT - 500 Gg	270	135	90	180	0	675
FARINHA DE MANDIOCA	Kg	540	270	135	540	90	1575
LARANJA	Kg	2250	1350	1350	1080	90	6120
MAMÃO PAPAIA	Kg	900	540	720	0	90	2250
MANDIOCA	Kg	720	270	180	270	45	1485
MELANCIA	Kg	1260	900	1080	1080	450	4770
REPOLHO	Kg	1350	900	360	450	135	3195
TOMATE	Kg	1620	1080	720	1080	450	4950



# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

## Anexo IV – Modelo de Contrato

### MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº. ....../2026

O **MUNICÍPIO DE COMODORO**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua das Acácias nº 1337 N, Bairro Jardim Mato Grosso, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA representado neste ato pela Sra. **DAIANE VIEIRA DOS ANJOS**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27\*\*\*\*0-6 SESP/MT e inscrito no CPF sob nº 056.\*\*\*.\*\*\*-94, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o(a) FORNECEDOR(A) \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, instalada na \_\_\_\_\_, na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo sócio/administrador o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, decorrente da Chamada Pública nº 006/2026, Processo Administrativo nº 032/2026, fundamentado na Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU AGRICULTORES RURAIS INDIVIDUAIS PARA O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, de acordo com a Chamada Pública nº 006/2026, em seu Termo de Referência, edital e demais anexos, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

2.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos ao Processo de Chamada Pública nº 006/2026, Processo Administrativo nº 032/2026, e seus respectivos anexos, bem como vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição o termo de referência que embasou a contratação, o edital de licitação, proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO LIMITE DA VENDA

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até **R\$ 40.000,00** (mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO FORNECIMENTO

4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ .....** (.....).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### 4.2 CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, QUANTIDADES E VALOR:



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

4.3

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01					

#### 4.4. Especificações Técnicas dos Gêneros Alimentícios

4.4.1. Os gêneros alimentícios deverão atender às especificações, padrões de qualidade e quantitativos descritos no item 1.2 do Edital e seus anexos, observando-se o cronograma de entrega estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a necessidade da Administração, os cardápios escolares, a sazonalidade e a disponibilidade dos produtos.

4.4.2. Os produtos fornecidos deverão apresentar condições adequadas de conservação, higiene, acondicionamento, transporte e consumo, em conformidade com a legislação sanitária vigente e com os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes.

4.4.3. Os produtos que apresentarem desconformidade com as especificações previstas no Edital poderão ser recusados total ou parcialmente pela Administração, ficando o fornecedor obrigado à substituição imediata, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e legais cabíveis.

4.4.4. As notas fiscais eletrônicas ou documentos fiscais equivalentes deverão ser apresentados no ato da entrega dos produtos, acompanhados da respectiva Autorização de Fornecimento, para conferência e atesto pelo fiscal responsável.

#### 4.5. Ponto e Condições de Entrega:

4.5.1. Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues semanalmente nas unidades escolares da zona urbana, conforme cronograma e solicitação emitidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4.5.2. Para atendimento das escolas do campo e indígenas, os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Comodoro/MT ou em outro local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observando-se o cronograma de distribuição da alimentação escolar.

4.5.3. Quando o fornecedor possuir sede ou ponto de distribuição localizado na área urbana do Município, a Administração poderá realizar a retirada dos produtos diretamente no local, conforme cronograma previamente estabelecido.

4.5.4. Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues mensalmente no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Comodoro/MT, situado na Rua das Acácias, nº 672-N, Bairro Centro, CEP 78.310-000, durante o horário de expediente vigente, mediante apresentação da respectiva Autorização de Fornecimento emitida pela Administração.

4.5.5. As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e quantitativos constantes nas **Autorizações de Fornecimento**, até o limite total contratado.

#### 4.6. Período de Fornecimento

4.6.1. O fornecimento dos gêneros alimentícios terá início após a assinatura do contrato e permanecerá vigente até o término do ano letivo de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável e conforme interesse da Administração Pública.



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

4.6.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme as necessidades das unidades escolares e cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

4.6.3. O prazo para entrega dos gêneros alimentícios será contado a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, observadas as condições, locais e periodicidade definidos pela Administração.

### 4.7. Previsão das Quantidades de Gêneros Alimentícios:

4.7.1. As quantidades de gêneros alimentícios previstas na Chamada Pública foram estimadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura com base no planejamento do cardápio escolar, número de alunos atendidos e demanda nutricional do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, podendo sofrer alterações conforme a necessidade da Administração.

4.7.2. Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Administração Municipal, observando-se o cronograma de entrega e a disponibilidade dos produtos.

### 4.8. Preço

4.8.1. Os preços constantes no Edital correspondem ao valor máximo estimado pela Administração para aquisição dos gêneros alimentícios, apurados mediante pesquisa de preços realizada conforme a legislação aplicável.

4.8.2. Os proponentes poderão apresentaram o Projeto de Venda com valores iguais ou inferiores aos preços estimados pela Administração, sendo vedada a apresentação de preços superiores aos valores de referência constantes no Edital.

4.8.3. Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, inclusive frete, transporte, embalagens, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais custos diretos e indiretos.

### CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS

5.1. O fornecimento das mercadorias terá início **imediatamente** após a assinatura do contrato, observando-se o cronograma de entrega e as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, permanecendo o fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o encerramento do ano letivo.

5.2. A quantidade de gêneros alimentícios a ser adquirida é estimada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o cardápio escolar, sendo as solicitações realizadas conforme a necessidade, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento**.

5.3. O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou **até o término do ano letivo**, o que ocorrer primeiro.

5.4. O prazo de vigência da contratação será correspondente ao calendário escolar, contado da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nas hipóteses legalmente previstas e desde que haja interesse da Administração Pública.

### CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

### OUTROS RECURSOS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Unidade – 06 – Depto. do Prog. de Alimentação e Transp. Escolar  
Projeto Atividade – 2.021 – MANUTENÇÃO DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL  
Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2552 – Material de Consumo (565)

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Unidade – 06 – Depto. do Prog. de Alimentação e Transp. Escolar  
Projeto Atividade – 2.021 – MANUTENÇÃO DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL  
Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2569 – Material de Consumo (566)

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Unidade – 06 – Depto. do Prog. de Alimentação e Transp. Escolar  
Projeto Atividade – 2.022 – AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – PNAI  
Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2552 – Material de Consumo (568)

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Unidade – 06 – Depto. do Prog. de Alimentação e Transp. Escolar  
Projeto Atividade – 2.022 – AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – PNAI  
Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2569 – Material de Consumo (569)

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Unidade – 06 – Depto. do Prog. de Alimentação e Transp. Escolar  
Projeto Atividade – 2.023 – MAN. DO PNAC – PROG. NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR – CRECHE  
Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2552 – Material de Consumo (571)

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Unidade – 06 – Depto. do Prog. de Alimentação e Transp. Escolar  
Projeto Atividade – 2.023 – MAN. DO PNAC – PROG. NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR – CRECHE  
Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2569 – Material de Consumo (572)

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Unidade – 06 – Depto. do Prog. de Alimentação e Transp. Escolar  
Projeto Atividade – 2.024 – AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – PNAPE  
Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2552 – Material de Consumo (574)

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Unidade – 06 – Depto. do Prog. de Alimentação e Transp. Escolar  
Projeto Atividade – 2.024 – AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – PNAPE  
Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2569 – Material de Consumo (575)

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Unidade – 06 – Depto. do Prog. de Alimentação e Transp. Escolar  
Projeto Atividade – 2.254 – MAN. DO PNAEJA – PROG. NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS  
Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2552 – Material de Consumo (576)

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Unidade – 06 – Depto. do Prog. de Alimentação e Transp. Escolar  
Projeto Atividade – 2.254 – MAN. DO PNAEJA – PROG. NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS  
Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2569 – Material de Consumo (577)



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Unidade – 06 – Depto. do Prog. de Alimentação e Transp. Escolar  
Projeto Atividade – 2.254 – MAN. DO PNAEE – PROG. NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR –  
EDUCAÇÃO  
ESPECIAL  
Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2552 – Material de Consumo (580)

### **RECURSO PRÓPRIO PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:**

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Unidade – 06 – Depto. do Prog. de Alimentação e Transp. Escolar  
Projeto Atividade – 2.021 – MANUTENÇÃO DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE  
ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL  
Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2500 – Material de Consumo (564)

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Unidade – 06 – Depto. do Prog. de Alimentação e Transp. Escolar  
Projeto Atividade – 2.022 – AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – PNAI  
Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2500 – Material de Consumo (567)

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Unidade – 06 – Depto. do Prog. de Alimentação e Transp. Escolar  
Projeto Atividade – 2.023 – MAN. DO PNAC – PROG. NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR – CRECHE  
Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2500 – Material de Consumo (570)

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Unidade – 06 – Depto. do Prog. de Alimentação e Transp. Escolar  
Projeto Atividade – 2.024 – AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – PNAPE  
Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2500 – Material de Consumo (573)

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Unidade – 06 – Depto. do Prog. de Alimentação e Transp. Escolar  
Projeto Atividade – 2.254 – MAN. DO PNAEJA – PROG. NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR –  
EDUCAÇÃO  
JOVENS E ADULTOS  
Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2500 – Material de Consumo (578)

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Unidade – 06 – Depto. do Prog. de Alimentação e Transp. Escolar  
Projeto Atividade – 2.254 – MAN. DO PNAEE – PROG. NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR –  
EDUCAÇÃO  
ESPECIAL  
Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 2500 – Material de Consumo (579)

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS COMPROMISSOS**

7.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 – O valor global do referido Contrato é de **R\$ XXXXX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

8.2 – Valor este que deverá pago e empenhado conforme autorização de fornecimento, após a emissão da Nota Fiscal que deverá ocorrer após fornecimento dos alimentos.



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

- 8.3 – Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, mediante entrega do material e apresentação da correspondente Nota Fiscal;
- 8.4 – Se por motivo não imputável à CONTRATADA, o pagamento do fornecimento não ocorrer dentro dos trinta dias de sua realização, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária diária de 0,10%, a partir do trigésimo dia do adimplemento até o dia do efetivo pagamento, limitada a 20%.
- 8.5 – Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 30 (trinta) dias.
- 8.6 – Só haverá compensações financeiras e finalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.
- 8.7 – Só haverá compensações financeiras e finalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.
- 8.8 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 8.9 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.10 - Durante a vigência do contrato poderá haver reajuste anual, tendo como índice o (IPCA) ou outro que o substitua desde que de igual ou inferior ao índice indicado.
- 8.11 - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de 30 dias.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 9.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
- 9.1.2 Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação;
- 9.2.3 Fornecer o material, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas em todos os itens no qual for detentor da melhor oferta deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição do mesmo na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização estiver em desacordo com as referidas especificações.
- 9.2.4 Transportar, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição destes no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação pela organização.
- 9.4.5 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência, mão de obra, transporte, seguro acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e comerciais e outras decorrentes da execução do serviço, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o contratante.
- 9.4.6 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “c”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 9.4.7 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato e em conformidade com o elencando no Termo de Referência.
- 9.4.8 As obrigações da CONTRATANTE encontram-se elencadas no Termo de Referência.

#### 9.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.2.1 Observar que durante a vigência contratual sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante a ser contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 9.2.2 Assegurar o livre acesso dos empregados da licitante a ser contratada, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de retirada e entrega da carga a ser transportada;
- 9.2.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;
- 9.2.4 Efetuar o pagamento à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS

10.1 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OS CASOS DE INADIMPLÊNCIA

11.1 Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas, bem como a Lei 14.133/21 e suas alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS

12.1 O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

12.2 13.1 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação, de acordo com § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ADIANTAMENTO DO CONTRATO

13.1 O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.2 Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela servidora XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nomeado através da Portaria nº XXX/XXXX de XX/XX/XXXX, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

15.2 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

15.3 Da decisão da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública nº 006/2026**, pela Lei 14.133/21 e suas alterações, pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

16.2 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais, nos termos da lei 14.133/21 e da legislação que rege a chamada pública. Quaisquer alterações deste contrato deverá ser através de termo aditivo.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

17.1 As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de documento escrito, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por e-mail e/ou protocolado presencialmente, transmitido pelas partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

18.1 A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.
- b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE;
- c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos produtos, ou com respeito a quaisquer dos materiais fornecidos;
- d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;
- f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos VIII, art. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

8.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

- a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
- c) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.4. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA

19.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o final do ano letivo.

19.2 O prazo de vigência da contratação será conforme o calendário escolar contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de quantidades ou especificações dos produtos se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

20.2 As prorrogações de prazo de execução de etapas do fornecimento dos produtos serão processadas nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.3 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

20.4 Aplica-se a Lei Federal nº 14.133/21 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

20.5 A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 É competente o Foro da Comarca de Comodoro/MT para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

21.2 E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

Comodoro-MT, .... de ..... de 2026.

**DAIANE VIEIRA DOS ANJOS**  
Secretaria Municipal de Educação e  
Cultura  
**CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Sócio Administrador  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Aryadne Guilherme da Silva

RG nº: 43.\*\*\*.\*\*\*-6 SSP/SP

CPF nº: 36\*.\*\*\*.\*\*\*-86

Assinatura: .....

Nome: Isabel de Almeida Ramires

RG nº: 14\*\*\*70 SSP/RO

CPF nº: 027.\*\*\*.\*\*\*-77:

Assinatura: .....



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR  
– PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026)

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da  
Cooperativa/Associação \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ e CAF Jurídico nº  
\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de participação no Programa  
Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de  
Venda são oriundos da produção dos cooperados/associados que possuem CAF Física e integram  
esta Cooperativa/Associação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal